

**VNC 01 BUENO BRANDÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.**

CNPJ/MF nº 52.718.353/0001-25 - NIRE 35.300.628.764

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 03 de setembro de 2025, às 10h00min, na sede social da **VNC 01 Bueno Brandão Empreendimento Imobiliário SPE S.A.** ("Companhia"), situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Setor B, Edifício Aroeira, 5º B1 andar, Conjunto 53, Sala 03, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação:** Dispensada face à presença das acionistas representando a totalidade da capital social, nos termos do artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Alexandre Tuani Baldini**, que convidou a mim, **Gustavo Amorim Araújo**, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia; e (ii) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a sessão, cumpridas todas as formalidades legais, as Acionistas aprovaram a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e deliberaram conforme abaixo: **5.1.** Os Acionistas deliberaram sobre a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação aos objetivos da Companhia, em R\$ 9.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante o cancelamento de 9.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., passando o capital da Companhia R\$ 34.962.036,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil e trinta e seis reais), dividido em 34.962.036 (trinta e quatro milhões, novecentas e sessenta e duas mil e trinta e seis reais), ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 25.962.036,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil e trinta e seis reais), dividido em 25.962.036 (vinte e cinco milhões, novecentas e sessenta e duas mil e trinta e seis reais) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.1.1.** A Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para oposição de credores para que a redução se torne efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores será a publicação da presente ata no jornal. **5.1.2.** Fica a acionista Verde Bahia Empreendimentos e Participações S.A. responsável pela obtenção da respectiva anuência do credor da Cédula de Crédito Bancário nº 1153/2023, celebrada em 30 de novembro de 2023, conforme aditivos, cuja outorga de garantias pela Companhia foi aprovada em sede de assembleia geral extraordinária de 16 de dezembro de 2023, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 28 de dezembro de 2023 ("CCB 1153"). **5.1.3.** Fica estabelecido, que, quanto à parcela de restituição devida à acionista Verde Bahia Empreendimentos e Participações S.A., cujas ações se encontram gravadas por força da CCB 1153, os respectivos valores serão objeto de depósito em conta bancária vinculada, permanecendo contingenciados até anuência formal do credor titular do gravame. **5.1.4.** Mediante a Transferência Eletrônica Disponível ("TED"), serão devolvidos, pela Companhia a seus Acionistas, na proporção da participação de cada um, R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), correspondentes a 9.000.000 (nove milhões) de ações canceladas. **5.2.** Em decorrência das deliberações supracitadas, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 25.962.036,00 (vinte e cinco milhões, novecentas e sessenta e dois mil e trinta e seis reais), dividido em 25.962.036 (vinte e cinco milhões, novecentas e sessenta e duas mil e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."** **6. Quorum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada no respectivo livro de registro de assembleias gerais da Companhia, arquivado na sede social da Companhia. Mesa: Alexandre Tuani Baldini - Presidente; Gustavo Amorim Araújo - Secretário. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 03 de setembro de 2025. Mesa: Alexandre Tuani Baldini - Presidente; Gustavo Amorim Araújo - Secretário.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>